



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

PROCESSO APENSADO Nº 0517-0004/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

CONTRATO Nº 12/2021

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, E A EMPRESA AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI.

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede do Executivo Municipal localizada na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito sob o CPF de nº 037.492.714-61, com **INTERVENIÊNCIA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, órgão vinculado a estrutura administrativa municipal, neste ato representada por seu secretário, o Sr. **SILVÂNIO JOSÉ DOS SANTOS**, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.091.079/0001-20, sediada na Rua do Meio, s/n, Porto de Pedras/AL, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **DIOGO JOSÉ DE ANDRADE ROMÃO**, inscrito no CPF sob o nº 066.475.044-35, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, nas condições do edital de Concorrência Pública nº 05/2022 e seus anexos, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CAPS, CER-III, CREAS E URBANIZAÇÃO DO CONJUNTO MORADA DO ALTO, NO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação dos prazos de execução do contrato**, com fundamento no artigo 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93; e o **reajuste para manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato**, com fundamento no art. 65, II, "b", § 1º e § 8º da Lei nº 8.666/93 c/c artigos 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

2.1. Fica prorrogada os prazos de execução do contrato por mais **02 (dois) meses, contados a partir de seu respectivo vencimento, qual seja: 31.10.2024.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Em decorrência da aplicação do **índice Nacional de Custo da Construção - INCC** acumulado no período de dezembro 2022 até maio de 2024, o percentual de reajuste encontrado foi de **5,6346% (cinco, seiscentos e trinta e quatro e seis por cento)**, tomando por base o base de cálculo os percentuais de ponderações encontrados no INCC, passando o valor sobre o saldo atual do contrato, a ser de **R\$ 4.874.320,15 (quatro**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

milhes, oitocentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte reais e quinze centavos), de acordo com o valor efetivamente medido até o boletim da 22ª medição, resultante em um reflexo financeiro de R\$ 274.647,25 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) à título de reajuste para manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ATUAL DO CONTRATO

4.1. Da combinação da Cláusula Terceira e da Cláusula Quarta desse ajuste, passa o valor do contrato a ser de R\$ 11.708.898,45 (onze milhões, setecentos e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme planilha abaixo:

| RESUMO DE MEDIÇÕES | |
|--------------------|----------------|
| BOLETIM | VALOR |
| 1 | R\$ 397.373,90 |
| 2 | R\$ 459.546,05 |
| 3 | R\$ 461.249,90 |
| 4 | R\$ 425.569,47 |
| 5 | R\$ 307.467,29 |
| 6 | R\$ 181.926,65 |
| 7 | R\$ 276.028,87 |
| 8 | R\$ 313.724,50 |
| 9 | R\$ 307.441,26 |
| 10 | R\$ 560.839,05 |
| 11 | R\$ 417.849,61 |
| 12 | R\$ 167.822,83 |
| 13 | R\$ 316.694,47 |
| 14 | R\$ 120.054,98 |
| 15 | R\$ 356.068,30 |
| 16 | R\$ 180.925,63 |
| 17 | R\$ 83.593,67 |
| 18 | R\$ 182.932,98 |
| 19 | R\$ 344.869,47 |
| 20 | R\$ 364.547,40 |
| 21 | R\$ 70.255,94 |
| 22 | R\$ 263.158,40 |

| | |
|--------------------------|-------------------|
| Valor Total: | R\$ 10.365.050,62 |
| Valor total medido: | R\$ 5.250.574,04 |
| Saldo: | R\$ 5.114.476,58 |
| Valor Reajuste 01: | R\$ 1.069.200,58 |
| Valor Total Reajustado | R\$ 6.183.677,16 |
| Valor total medido: | R\$ 1.046.199,46 |
| Saldo: | R\$ 4.874.320,15 |
| Valor Reajuste 02: | R\$ 274.647,25 |
| Novo Valor do Contrato | R\$ 5.148.967,40 |
| Valor Global do Contrato | R\$ 11.708.898,45 |

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentaria: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Função Programática: 15.451.0006.1014;

Projetos/Atividade: 1014 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

m *R*



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

Unidade Orçamentaria: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática: 10.302.0005.5004;
Projetos/Atividade: 5004 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO - CER
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Fica a CONTRATADA, obrigada a renovar a garantia contratual do contrato até o final da data de vigência do contrato (através deste), bem como, fica obrigada a acrescer o valor da garantia contratual, observados os termos e condições previstos contrato original ou no edital de licitação vinculante.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALTERABILIDADE

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Pilar/AL, _____ de _____ de _____.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
MUNICÍPIO DE PILAR/AL
CONTRATANTE

SILVÂNIO JOSÉ DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
INTERVENIENTE

DIOGO JOSÉ DE ANDRADE ROMÃO
AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI.
CONTRATADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Computador para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 07.15.0003/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:B9CA38C7

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 08.27.0032/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:51EE5C22

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
CONTRATO DE SALDO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PILAR/AL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, centro, no município de PILAR/AL, Alagoas, representado por sua Prefeito, Sr. Renato Resende Rocha Filho, brasileiro, casado, advogado, inscrito no e CPF/MF sob 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, domiciliada na cidade de PILAR/AL/AL, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: GERUSA ROCHA CORREIA COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 45.701.850/0001-55, sediado na Rua Anísio, nº 267 de Souza, Chã de Pilar, Pilar – CEP: 57150-000

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de água mineral, nas condições estabelecidas no Edital do **pregão eletrônico nº 32/2023**, Contratação de saldo no quantitativo de 590 unid., do item 06 da ata de registro de preços.

Prefeitura Municipal de Pilar
RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Contratante

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:DA7AC57D

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 36/2024 - Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PILAR destinadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pilar/AL. Data: 26/09/2024, às 09:00Hmin. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br)

Edital Disponível também no portal <https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2021.php>, informações no e-mail: diretoria.licitacao@pilar.al.gov.br

Pilar/AL, 10 de setembro de 2024.

ROSEANE CAMÉLO
Pregoeira

Publicado por:
Roseane Soares Camelo
Código Identificador:C386AA80

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2022

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a empresa PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA. - CNPJ nº 06.034.228/0001-89 como CONTRATADA. - DO OBJETO: A readequação da planilha com acréscimos dos serviços, com fundamento no artigo 65, I “b” c/c § 1º e § 2º, II da Lei Federal nº 8.666/93. - DA READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS: O acréscimo geral dos serviços será no percentual de 14,67% (quatorze, sessenta e sete por cento) em relação aos serviços originalmente contratado, correspondente ao montante de R\$ 418.289,98 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) à título de acréscimo de serviços ao valor original do contrato. - DO VALOR ATUAL: O valor do contrato consolidado a ser de R\$ 3.268.882,61 (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos). - DOS RECURSOS: Unidade Orçamentária: 0012 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos; Funcional Programática: 15.695.000.1011; Projeto/Atividade: 1011 – Construção do Teleférico; Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações; - Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO – CONTRATANTE e RAFAEL MELO DE OLIVEIRA – CONTRATADA.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:15E2D992

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a empresa JGS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 11.968.506/0001-05 como CONTRATADA. - DO OBJETO: O acréscimo dos serviços, com fundamento no artigo 65, I “b” c/c § 1º e § 2º, II da Lei Federal nº 8.666/93. - DO ACRÉSCIMO DOS SERVIÇOS: O acréscimo será no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) equivalente ao acréscimo de 9.500m² (nove mil e quinhentos metros quadrados) em relação aos serviços originalmente contratados, passando de 38.000m² (trinta e oito mil metros quadrados) para 47.500m² (quarenta e sete mil e quinhentos metros quadrados) de serviços a serem executados, correspondente ao montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) à título de acréscimo de serviços ao valor original do contrato. - DO VALOR ATUAL: O valor do contrato consolidado a ser de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). - DOS RECURSOS: Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional programática: 04.122.0001.2007 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal Administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 0008 – Secretaria Municipal de Ação Social; 8000 – Fundo Municipal de Ação Social; Funcional Programática: 08.122.0004.8001 – Gestão das Ações da Sec. Municipal de Ação Social; 08.122.0001.8007 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0004.8008 – Bloco de Proteção Social Básica – SCFV; 08.244.0004.8014 – Bloco de Proteção Social Especial – PAEFI CREAS; 08.244.0004.8017 – Bloco de Proteção Social Básica – PAIF/CRAS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 0012 – Secretaria Municipal de